

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.903.553/0001-30

**LEI MUNICIPAL N.º 536 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO "FOGOS DE ESTAMPIDO" E "ARTIGOS EXPLOSIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido no Município de Carutapera-MA a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

**Parágrafo Único.** Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silenciosos.

**Art. 2º** - As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

**Parágrafo Único.** No alvará expedido a Pessoas Jurídicas para o uso de fogos de artifício constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido)

**Art. 3º** - Aquele que não atender o dispositivo nesta lei, será penalizado, com aplicação de multa, podendo inclusive ter cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artifícios.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo regulamentará todo o procedimento de apuração de aplicação das penalidades.

**Art. 4º** - A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera, Estado do Maranhão, 17 de outubro de 2023.

**AIRTON MARQUES  
SILVA:41049950291**

Assinado de forma digital por  
AIRTON MARQUES  
SILVA:41049950291  
Dados: 2023.10.17 11:39:20 -03'00'

---

**AIRTON MARQUES SILVA**  
*Prefeito Municipal*

